



FEUILHA:	POLINA:
ANEXOS:	NÚMERO:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – 014.2026/SMS
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do excelentíssimo **Sr. José Edson de Carvalho**, Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em exercício Ordenador de Despesa desta municipalidade, **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – 014.2026/SMS**, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens, conforme segue:

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho

CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 000148

E-mail: tmtgs2@hotmail.com

Telefone: (89) 98125-1692

Objeto:

☒ Material de Consumo

Forma de Contratação sugerida:

☒ Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás oxigênio medicinal e materiais correlatos ao seu uso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos/PI.

1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

1.2. **R\$ 0,05 (cinco centavos).**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. CONSIDERANDO que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br



complexidade de assistência requerida. CONSIDERANDO que atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida a sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. CONSIDERANDO que a execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas. CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde do município de Francisco Santos/PI entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no município é uma das prioridades desta Administração e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada. A aquisição de oxigênio faz-se necessária para continuidade nos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, é imprescindível para a continuidade da prestação de serviços de saúde. CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal e materiais correlatos ao seu uso. Este fornecimento é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do fornecimento. CONSIDERANDO a necessidade de dotar os serviços de saúde pública municipal de fornecimento de gás oxigênio medicinal e materiais correlatos ao seu uso é medida obrigatória da Administração Pública. CONSIDERANDO que a recarga de cilindro de oxigênio medicinal envasado com capacidade volumétrica de 1 m³ a 10 m³, para suprir a demanda do hospital municipal e das unidades básicas de saúde do Município de Francisco Santos - PI, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para o fornecimento dos itens. A oxigenoterapia consiste na administração de oxigênio acima da concentração do gás ambiental normal (21%), com o objetivo de manter a oxigenação tecidual adequada, corrigindo a hipoxemia e consequentemente, promover a diminuição da carga de trabalho cardiopulmonar através da elevação dos níveis alveolar e sanguíneo de oxigênio. Nisso os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamentos. Como medicamentos, os gases medicinais são utilizados na área da saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-lo um paciente ou aliviar a dor dele quando, de um ato doloroso. Além disso, também é usado para tratar as infecções respiratórias agudas. Têm amplo uso em toda a área hospitalar, desde o serviço das urgências, na sala obstétrica, na sala e de reanimação até ao quarto do paciente. Devem ser acessíveis em todo o hospital e disponibilizados em cilindros ou na sua rede de distribuição de gases. A norma NBR 12188 versa sobre os sistemas centralizados de agentes oxidantes de uso medicinal, sistemas de gases não inflamáveis usados a partir de centrais. No caso deste estabelecimento de saúde

a disposição desses gases não é feita a partir de canalização vinculada a centrais e sim sob cilindro portátil, sendo utilizados no setores de Urgência/Emergência, sala de parto e internados. A falta de deste produtor prejudicará a assistência medica haja vista, como já citada anterior, o oxigênio é sine qua non à manutenção da vida. Por tanto, sempre que se fizer necessário, este produto deve estar disponível para utilização da equipe para com o paciente, garantindo assim uma assistência eficiente e eficaz. Ressaltamos ainda, que de acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 196, o cuidado com a saúde pública é dever do Estado. Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de saúde do cidadão, Art. 2º, § 1º, o estado é responsável pela redução de riscos e doenças que venham acometer um paciente. Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário. CONSIDERANDO a necessidade de dotar os serviços de saúde pública municipal de fornecimento de gás oxigênio medicinal e materiais correlatos ao seu uso é medida obrigatória da Administração Pública;

2.2. O Município de Francisco Santos/PI, assim como o demais entes Públicos devem implementar estratégias para otimizar recursos, melhorar a eficiência na prestação dos serviços de saúde e ampliar o acesso da população a cuidados adequados nos termo do art 196 da CF que estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

3.1. Para atender a demanda estima-se o consumo dos materiais, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	Recarga de Gás Oxigênio Medicinal de 01,00 m ³ .	Unidade	48	479021	150,00	7.200,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br



2	Recarga de Gás Oxigênio Medicinal de 03,50 m³.	Unidade	48	479021	170,72	8.194,56
3	Recarga de Gás Oxigênio Medicinal de 07,00 m³.	Unidade	36	479021	276,43	9.951,48
4	Recarga de Gás Oxigênio Medicinal de 10,00 m³	Unidade	36	479021	316,25	11.385,00
5	Regulador p/ Oxigênio Medicinal com Fluxometro.	Unidade	12	255886	512,48	6.149,76
6	Umidificador p/ uso de Oxigênio Medicinal de 250 ml.	Unidade	12	281489	148,76	1.785,12
7	Cilindro p/ Oxigênio Medicinal de 01,00 m³	Unidade	4	365567	1618,70	6.474,80
8	Cilindro p/ Oxigênio Medicinal de 07,00 m³	Unidade	2	482803	2074,81	4.149,62
VALOR TOTAL						55.290,34

4. PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. 02 de outubro de 2026.

5. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

5.1. () Sim - Informar DFD

5.2. (X) Não

Francisco Santos – PI, 18 de setembro de 2026.

TASSIA GISELE DE SOUSA
MEDEIROS
CARVALHO:03344249339

Assinado de forma digital por
TASSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS
CARVALHO:03344249339
Dados: 2026.09.18 09:31:11 -03'00'

TÁSSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 00014